

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS
EM PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA EM DIREITOS HUMANOS DA UFRRJ
(EXTPESQ - PDH)**

EDITAL Nº 09/2018 - PROEXT/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS EM PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA EM DIREITOS HUMANOS (PDH) por edital, de acordo com as premissas do “**Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos**”, que visa contemplar projetos de extensão e/ou pesquisa que tenham como principal objetivo a formação em direitos humanos. Os projetos podem ser propostos individualmente ou por grupos de pesquisa, de extensão, coletivos organizados na Universidade desde que a coordenação seja feita por um ou mais professores ou técnicos administrativos lotados em unidades nos Campus de Seropédica, Nova Iguaçu, Três Rios e Campos dos Goytacazes, além do Colégio Técnico da Rural (CTUR) e do Centro de Atenção Integral à Criança Paulo Dacorso Filho (CAIC), por ampla concorrência.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Institucionalizar pesquisas, debates e ações no campo da Educação em Direitos Humanos, visando a construção da paz, da defesa dos Direitos Humanos e dos valores da democracia;
- 1.2 Estimular e apoiar a comunidade acadêmica na institucionalização de projetos de pesquisa e extensão que contribuam para a divulgação do conteúdo dos Direitos Humanos, dentro e fora da Universidade, privilegiando a construção de saberes de forma interdisciplinar, transversal, coletiva e contínua;
- 1.3 Contribuir com a formação de estudantes de graduação visando atender os desafios dos Direitos Humanos, como a redução da pobreza, do preconceito, da discriminação e da superação da violência na sociedade e no âmbito universitário;
- 1.4 Atender às diretrizes do Pacto Nacional Universitário Pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos, buscando formar cidadãos conscientes e atuantes na defesa e garantia dos Direitos Humanos;
- 1.5 Selecionar estudantes de graduação para desenvolverem os projetos de extensão e/ou pesquisa vinculados ao PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS EM PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS - PDH;
- 1.6 Conceder bolsas a estudantes de graduação¹ para participação no PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS EM PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS - PDH.

¹ Graduação entende-se todas as modalidades de ensino (presencial e à distância).

2. DO PROJETO

- 2.1 O Projeto apresentado pode ser de extensão ou pesquisa. Poderão ser propostos projetos por professores, grupos de pesquisa, grupos de extensão, coletivos organizados, desde que haja, ao menos, um professor ou um técnico administrativo permanente da UFRRJ na coordenação da equipe, com nível de Doutorado. O projeto será avaliado e contemplado considerando-se a adequação aos objetivos e o mérito da proposta;
- 2.2 O Projeto (EXTPESQ) apresentado deve proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico privilegiando o enfrentamento das seguintes temáticas: gênero, étnico-racial, orientação sexual e identidade de gênero (LGBTIQ), grupos em situação de vulnerabilidade, a exemplo de pessoas com deficiência, pessoas idosas, população em situação de rua, povos indígenas, quilombolas, ciganos, população ribeirinha, varzanteiros, pescadores, povos e comunidades tradicionais de matrizes africanas, população em privação de liberdade, migrantes e refugiados, dentre outros;
- 2.3 O Projeto deve criar possibilidades de intervenção, por meio da aproximação com os segmentos da sociedade em situação de violência, de vulnerabilidade e de violação de direitos, com os movimentos sociais, instâncias participativas (conselhos de direitos, conselhos gestores, fóruns de Direitos Humanos, dentre outros), entidades de classe e gestão pública, além de assessorar governos, organizações sociais e a sociedade na implementação dos Direitos Humanos como forma de contribuição para o exercício da cidadania e para a consolidação da democracia;
- 2.4 Não estão previstos neste edital os aportes de recursos pela UFRRJ para a cobertura de outras despesas, de qualquer natureza, necessárias à execução do projeto, inclusive as despesas de transporte, alimentação ou hospedagem do bolsista.

3. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

Cronograma	Período	Responsáveis
Publicação do Edital	26/06/2018	(PROEXT)
Período de Inscrições de projetos	26/06 a 13/07/18	Orientadores
Avaliação das propostas	16/07 a 20/07/2018	Comissão designada pela PROEXT
Divulgação do resultado da Seleção de projetos	23/07/2018	(PROEXT)
Recursos	23 a 25/07/2018	Comissão designada pela PROEXT
Resultado final	30/07/2018	(PROEXT)
Entrega de documentação na Secretaria da PROEXT e assinatura termo de compromisso	31/07 à a 03/08/2018	Orientadores e discentes
Início da bolsa	08/2018	(PROEXT)

4. DAS BOLSAS

4.1. A vigência da bolsa será de doze (12) meses, iniciando-se em 01/08/2018 e com término em 31/07/2019;

4.2 A quota institucional para a distribuição de bolsas do PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS EM PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA EM DIREITOS HUMANOS (PDH) será de dez (10) bolsas, com carga horária de 20 horas semanais em atividade no projeto contemplado;

4.3 O valor das bolsas é de quatrocentos reais (R\$400,00);

4.4 Cada projeto aprovado e classificado será contemplado com uma (1) bolsa, de acordo com a pontuação alcançada no processo de avaliação.

4.5 Cada projeto contemplado poderá receber uma quota até o limite de: mil (1000) cópias, para reprodução de materiais, tais como: textos, apostilas e folders, desde que devidamente justificados e quantificados no projeto.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os Projetos deverão ter clara proposta de atuação em temas relacionados com os Direitos Humanos, conforme exemplificados nos itens 2.2 e 2.3 deste edital, com ênfase na disseminação da igualdade, do não preconceito, na inclusão e responsabilidade social, melhoria da qualidade de vida, visando fortalecer a pesquisa e a extensão universitária e o caráter público, gratuito e laico da universidade.

5.2 Cada professor ou técnico-administrativo poderá requerer, na qualidade de coordenador, apenas uma (1) bolsa. Entretanto, em caso de projetos coletivos e havendo mais de um coordenador, estes poderão enviar o mesmo projeto de pesquisa e/ou extensão, mas com planos de trabalhos distintos;

5.3 Os projetos deverão Contemplar pelo menos uma Área de conhecimento, a Área Temática “Direitos Humanos”, e uma das 53 Linhas de Extensão, descritas no Plano Nacional de Extensão. As Áreas de conhecimento, Áreas Temáticas e Linhas de Extensão encontram-se citadas no link: <https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2015/07/Áreas-de-conhecimento-Áreas-temáticas-e-Linhas-de-Extensão.pdf>

5.4 As inscrições serão realizadas através do link: <http://institucional.ufrj.br/direitoshumanos> até o dia 13/07/2018, anexando-se o projeto, segundo modelo (Anexo I).

5.5 Junto às inscrições, será também necessário anexar o plano de trabalho do bolsista (Anexo II)

6. REQUISITOS PARA O COORDENADOR DO PROJETO

- 6.1. Manter vínculo formal com a UFRRJ e não estar afastado da instituição durante a realização do projeto.
- 6.2 No caso de necessidade de afastamento, o Coordenador deverá fazer, o mais breve possível, um comunicado a PROEXT, no qual seja indicado o membro da equipe mais apto a substituí-lo, para ser considerado e analisado pela Comissão responsável pelo Edital.
- 6.3 Elaborar o PLANO DE TRABALHO detalhado do bolsista.
- 6.4 Realizar seleção prévia dos candidatos avaliando os requisitos necessários para execução do projeto e o plano do trabalho do estudante deverá articular as ações do projeto à formação do curso de graduação do mesmo.
- 6.5 Conceder ao estudante no momento da indicação a CÓPIA DO PROJETO e o TERMO DE COMPROMISSO (Anexo III) e o PLANO DE TRABALHO (Anexo II) assinados, comprometendo-se formalmente com a orientação do bolsista, acompanhando o trabalho do mesmo no desenvolvimento do projeto, incluindo participação em eventos organizados pela PROEXT.
- 6.6 Participar de eventos organizados pelo Comitê de Direitos Humanos.
- 6.7 Não ter pendência junto a nenhum programa institucional de bolsas.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Caberá à Pró-reitoria de Extensão/UFRRJ, nomear uma Comissão para Análise e Julgamento dos projetos.
- 7.2 Os projetos serão analisados e julgados no período de 16/07 a 20/07/2018.
- 7.3 Os critérios de julgamento deverão priorizar a organização, a coerência e o conteúdo das propostas, tanto teórico quanto propostas de intervenção, observados os itens 2.2 e 2.3.
- 7.4 Para fins de julgamento fica estabelecido, a título de paridade entre as propostas e para efeito classificatório, que se atribuirá nota de zero a dez, para cada um dos quesitos que compõem a Tabela abaixo:

Nº	Descrição do Quesito	Peso	Nota do item	Pontuação final do item
1	Amplitude do Público alvo	1,0	10	10
2	Apresentação e Justificativa	1,0	10	10
3	Objetivos e Metas	1,5	10	15
4	Metodologia	2,0	10	20
5	Infraestrutura disponível	1,0	10	10
6	Plano de trabalho do aluno	1,0	10	10
7	Parcerias	1,0	10	10
8	Pertinência da proposta para a formação do aluno envolvido no seu Curso de Graduação	1,5	10	15
-	Total	10	-	100

8. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 A lista das propostas selecionadas será divulgada por meios eletrônicos próprios da PROEXT, a partir do dia 30/07/2018, bem como o resultado será afixado no quadro de avisos da Pró-reitoria de Extensão, no Pavilhão Central (P1) ao lado da sala 69.
- 8.2 Os coordenadores dos projetos selecionados deverão dar prosseguimento imediato ao processo de cadastramento do projeto, caso o mesmo não esteja ainda cadastrado na PROEXT, cujas informações poderão ser solicitadas no Departamento de Programas e Projetos da PROEXT.

9. DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 9.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRRJ; ter cursado pelo menos 10% do currículo previsto para seu curso e ter a previsão de graduação posterior à agosto de 2019.
- 9.2 É importante que haja relação do curso de graduação do candidato à bolsa e à área de conhecimento abordada no projeto.
- 9.3 Não manter vínculo empregatício nem acumular outra bolsa de qualquer natureza. As bolsas da assistência estudantil são passíveis de acúmulo com a PDH.
- 9.4 Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO, dedicando pelo menos 20 horas semanais às atividades.
- 9.5 Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e domicílio bancário em nome do bolsista.
- 9.6 Participar dos eventos promovidos pelo Comitê de DH, conforme o projeto a ele vinculado, nas diferentes formas de apresentação no ano de vigência da bolsa, por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela coordenação do evento. A não participação injustificada acarretará na perda da bolsa e do certificado.
- 9.7 Enviar Relatório final de Atividades até 30 dias após o término de vigência da bolsa à PROEXT, conforme modelo (Anexo IV) e o certificado de participação nos eventos referidos no item 9.6.
- 9.8 Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas Institucionais em Projetos de Direitos Humanos (PDH) nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

10. DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 10.1 O coordenador deve indicar o bolsista selecionado de 31/07 à 03/08 de 2018 à PROEXT para divulgação nos meios eletrônicos próprios, entregando também toda a documentação descrita no item 11.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

11.1. Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá apresentar-se no período de **31/07/2018** a **03/08/2018** na Pró-reitoria de Extensão (P1 - 2º Andar – Sala 69), munido dos seguintes documentos, devidamente preenchidos, datados e assinados:

- Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo III);
- Plano de Trabalho (Anexo II);
- Declaração de Matrícula – 2018-II;
- Previsão de Graduação posterior à agosto/2019;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Cartão do Banco (conta que receberá o crédito da bolsa);
- Cópia da Situação Cadastral na base de dados da Receita Federal.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no item 9 deste edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

12.2 A mudança interna de curso de Graduação, o trancamento geral ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa.

12.3. A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

13.2 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela PROEXT.

13.3 Ao se inscrever neste edital, o coordenador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas deste edital.

Seropédica, 26 de junho de 2018.

Prof. Roberto Lelis
Pró-Reitor de Extensão

Profª Gabriela Rizo
Pró-Reitora Adjunta de Extensão



ANEXO I

ROTEIRO DO PROJETO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	
Edital 09/2018 – PROEX/UFRRJ	
Área de Conhecimento	Nome da Área de Conhecimento (Escolher de acordo com item 5.3 do Edital)
Linha de Extensão	Nome da Linha de Extensão (Escolher de acordo com item 5.3 do Edital)
Nome do Orientador/Coordenador	SIAPE do orientador
Instituto:	Departamento:
Telefone de contato	
E-mail	
Item	Informações do Projeto
1. Título do projeto	
2. Resumo do Projeto	(2000 caracteres sem espaço)
3. Introdução Apresentação sucinta do projeto	(4000 caracteres sem espaço)
4. Público alvo Informar o público que será beneficiado pelo projeto (qualitativo); Informar o público resumido que será atingido pela ação (quantitativo) Inserir indicadores numéricos.	(2000 caracteres sem espaço)
5. Apresentação e Justificativa	(8000 caracteres sem espaço)

<p align="center">6. Objetivos Gerais e Específicos</p>	<p align="center">(2000 caracteres sem espaço)</p>
<p align="center">7. Metas</p> <p>Previsão de impacto direto; Previsão de impacto indireto; Inserir indicadores numéricos.</p>	<p align="center">(3000 caracteres sem espaço)</p>
<p align="center">8. Metodologia</p> <p>Descrever as metodologias a serem empregadas em todas as etapas do projeto: levantamento de dados, sensibilização, implementação, capacitação, intervenção, registros etc.;</p> <p>Indicar a sistemática de acompanhamento e os indicadores de avaliação;</p> <p>Se necessário, discutir as questões éticas.</p>	<p align="center">(6000 caracteres sem espaço)</p>
<p align="center">9. Infraestrutura disponível</p> <p>Os principais itens de infraestrutura disponíveis para alcançar os objetivos do projeto</p>	<p align="center">Livre</p>
<p align="center">10. Cronograma</p> <p>Indicar a distribuição das atividades previstas no projeto nos 10 meses de vigência da bolsa, demonstrando a sua exequibilidade.</p>	<p align="center">(4000 caracteres sem espaço)</p>
<p align="center">11. Parcerias</p> <p>Indicar se o projeto conta com parcerias e qual a importância delas para a sua implementação;</p>	<p align="center">(4000 caracteres sem espaço)</p>
<p align="center">12. Acompanhamento e avaliação das ações</p> <p>Verificar a exequibilidade do projeto</p> <p>Indicar como será a concepção e implantação do seu projeto.</p> <p>Como será a avaliação interna das atividades previstas no projeto</p>	<p align="center">(4000 caracteres sem espaço)</p>
<p align="center">13. Referências bibliográficas</p> <p>De acordo com a ABNT</p>	<p align="center">(4000 caracteres sem espaço)</p>
<p align="center">14. Anexos</p> <p>Informações adicionais não contempladas no corpo do projeto e consideradas importantes para compreensão do contexto ou do problema.</p> <p>Imagens, fotografias, folders, cartazes, entre outros.</p>	<p align="center">(máximo de 3 anexos)</p>



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E PESQUISA EM
DIREITOS HUMANOS (PDH)**

PLANO DE TRABALHO – ANEXO II

ESTUDANTE:
MATRÍCULA:
PROJETO:
COORDENADOR:
PERÍODO: __/__/____ até __/__/____

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE:

ESTUDANTE

ORIENTADOR



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS – ANEXO III

Dados do Estudante (preencher com letra legível)		
Nome:		
Nº do edital:	Nº de Matrícula:	Curso de Graduação:
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):
E-mail institucional:		CPF:
Banco:	Agência:	Conta corrente ¹ :
Dados do Projeto		
Coordenador(a) do Projeto:		
Área do Conhecimento:		
Área temática: () Direitos Humanos		
Linha de Extensão:		

1. Não pode ser conta poupança (própria do estudante).

COMPROMETO-ME A:

- 1- Executar as atividades propostas pelo coordenador do projeto, de acordo com o plano de atividades;
- 2- Dedicar 20 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;
- 3- Participar dos eventos promovidos pelo Comitê de DH, conforme o projeto a ele vinculado, nas diferentes formas de apresentação no ano de vigência da bolsa, por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela coordenação do evento. A não participação injustificada acarretará na perda da bolsa e do certificado.
- 4- Mencionar a condição de bolsista do **Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Pesquisa em Direitos Humanos da UFRRJ (PDH)** nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem;
- 5- Elaborar o relatório final relativo às suas atividades de bolsista e enviar junto o certificado de participação em eventos do Comitê de Direitos Humanos da UFRRJ;
- 6- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;

7- Apresentar, ao final de cada semestre letivo, meu boletim acadêmico ao orientador, para fins de acompanhamento do meu desempenho no ensino.

8- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades do projeto;

Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ (não se aplica às bolsas cumulativas da Assistência Estudantil) ou de outros órgãos de fomento e que não possuo vínculo empregatício.

A Falta de cumprimento das determinações implicará na restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento do Programa.

Seropédica, _____ de _____ de 2018.

ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Orientador



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
RELATÓRIO FINAL – ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL - Projetos de Extensão

Edital: (nº/ano)

Período do Relatório: __/__/____ à __/__/____.

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome do aluno:

Coordenador:

Título do projeto:

Área Temática de Enquadramento Institucional da Ação de Extensão

() Área – Direitos Humanos

II – OBJETIVOS DO PROJETO

III – METODOLOGIA*

(*)Descrever a metodologia empregada no estudo.

IV – ATIVIDADES PROGRAMADAS

V - RESULTADOS OBTIDOS

VI- DIFICULDADES ENCONTRADAS

VII - AVALIAÇÃO

VIII - DISSEMINAÇÕES COMPROVADAS* (É necessário anexar comprovantes)

()Apresentações em congressos, publicações e demais produtos de relevância.*